

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.415, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a organização não governamental Anjos do Bem de Bujaru.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a organização não governamental Anjos do Bem de Bujaru, entidade civil sem fins lucrativos, com sede no Município de Bujaru/PA, e inscrita no CNPJ sob o nº 21.337.359/0001-29.

Art. 2º À organização não governamental Anjos do Bem de Bujaru, ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios previstos na legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de novembro de 2016.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

DOE Nº 33.247, 09/11/2016.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

